

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO DO SILVA.

Faço saber a todos o habitantes de Balneário Arroio do Silva que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro individual de R\$ 100,00 (Cem reais) mensais, à estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior do país, cuja a família seja residente no Município.

Parágrafo único. A concessão do auxilio autorizado no artigo acima, é condicionada aos seguintes critérios:

a) o aluno deverá estar cursando normalmente a faculdade;

b) o aluno deverá comprovar residência definitiva neste Município;

c) o aluno deverá pertencer a família considerada "carente" no sentido de poder custear ensino a nível universitário;

d) esta escolha é de total responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º O auxilio que fala esta lei será creditado diretamente ao estabelecimento escolar, a vista de certidão de matrícula e freqüência, em nome do aluno beneficiado, e abaterá no valor da mensalidade do mesmo.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação e Cultura, remeterá mensalmente à Câmara Municipal, relação dos alunos beneficiados.

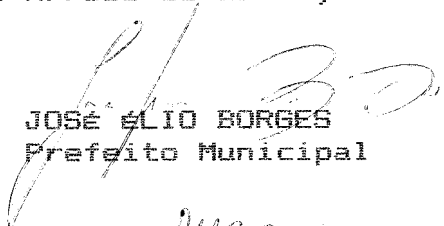
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO


Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correm às expensas da dotação 3.2.5.0 - Transferências a pessoas - Assistência a Educandos de Nível Superior - Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

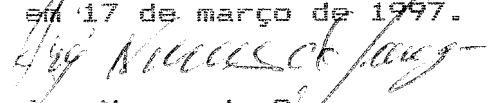
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 17 de março de 1997.


JOSÉ ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Janete Maria Borges de Sousa
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 17 de março de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

ANF/gn.